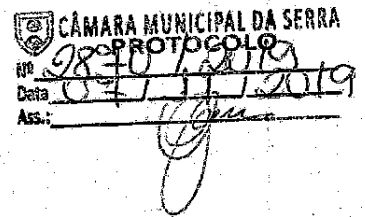




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.
O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 126 /2019

**DISPÕE DO RECAPEAMENTO DO
BAIRRO SERRA DOURADA II.**

Art. 1º - O poder Executivo do Município de Serra, realizará o recapeamento do Bairro Serra Dourada II-Serra/ES.

Art. 2º- O Executivo valendo-se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, para fazer valer esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da administração pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 06 de outubro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador
**FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO

O bairro em questão está com suas ruas apresentando rachaduras, desnivelamento e crateras por toda parte. Serra Dourada II, tem um fluxo contínuo de veículos e com um comércio em ascensão, tem recebido muitos investimentos e com isso, caminhões pesados precisam trafegar por diversas vezes ao dia, desgastando ainda mais as ruas e avenidas.

Os coletivos que também precisam trafegar por este bairro usam o itinerário em várias ruas, passando por dificuldades em alguns pontos onde estão mais críticos os problemas.

Moradores e comerciantes vêm sofrendo com os problemas ocasionado pelos desgastes do asfalto, e sofrendo com os riscos de acidentes, pois este bairro, não tem recapeamento a mais de 34 anos.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste Projeto Indicativo.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR